

**PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU**

PORTARIA Nº 121, de 10 de dezembro de 2024.

Aprova a 1ª Edição dos Manuais da Unidade Financeira, Área de Contabilidade, e seus anexos, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “j”, da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica aprovado a 1ª Edição dos Manuais da Unidade Financeira, Área de Contabilidade, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, na forma dos seguintes Anexos: Liquidação de Empenho Contratos (0023863662 e 0023863932); Liquidação de Adiantamento (0023863667 e 0023863942); Liquidação de Diária (0023863693 e 0023863949); Liquidação COMPREV (0023863740 e 0023863954); Liquidação PASEP (0023863746 e 0023863959); Liquidação Folha Ativos (0023863749 e 0023863965); Liquidação Folha Inativos (0023863845 e 0023863973); Liquidação de Despesas Administrativas (0023863763 e 0023863978); Liquidação de Tarifa Bancária (0023863769 e 0023863981); Anulação de Empenho (0023863775 e 0023863989); Nota de Empenho Contratos (0023863792 e 0023863996); Nota de Empenho Adiantamento (0023863810 e 0023863996); Nota de Empenho Diária (0023863819 e 0023863996); Nota de Empenho COMPREV (0023863829 e 0023863996); Nota de Empenho PASEP (0023863832 e 0023863996); Nota de Empenho Folha de Ativos (0023863838 e 0023863996); Nota de Empenho Folha de Inativos (0023863845 e 0023863996); Nota de Empenho Despesas Administrativas (0023863856 e 0023863996); Nota de Empenho Tarifa Bancária (0023863860 e 0023863996); Estorno de Liquidação de Empenho (0023863873 e 0023864005); Pagamento da Nota de Empenho, Empenho de Restos a Pagar e Documento Extraorçamentário (0023863882 e 0023864007); Emissão de Documento Extraorçamentário (0023863889 e 0023864016); Planejamento Orçamentário (0023863891 e 0023864025); e Liquidação de Empenho de Restos a Pagar (0023863901 e 0023864037).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guilherme Machado Casali  
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 11/12/2024, às 08:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023869101** e o código CRC **18702A19**.

